

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 008/2024

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO DE FORMAÇÃO, CAPTAÇÃO, PESQUISA, ARTE CULTURA E DIREITOS HUMANOS – INSTITUTO PULA FOGUEIRA DO MUNICÍPIO DE MADALENA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA – CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em duas votações, o Projeto de Lei Nº. 010/2024 de autoria do Vereador Francisco Wilame Barbosa de Sousa e remeto para o Chefe do Poder Executivo para a devida sanção e publicação.

Art. 1º - Declara de utilidade pública municipal a entidade denominada “*INSTITUTO DE FORMAÇÃO, CAPTAÇÃO, PESQUISA, ARTE CULTURA E DIREITOS HUMANOS – INSTITUTO PULA FOGUEIRA*”, com sede e foro neste Município, inscrito no CNPJ sob nº.38.292.732/0001-75.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedidos à entidade, quando:

- I – deixar de cumprir das determinações legais e estatutárias;
- II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
- III – alterar a denominação e dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ,
aos 15 de Julho de 2024.


José Nunes Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Madalena